

**RELATÓRIO E VOTO À EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO
PROJETO DE LEI Nº 0528/2024**

“Denomina ‘Procurador do Estado Rogério De Luca’ o prédio-sede da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), localizado no Município de Florianópolis.”

Autoria: Governador do Estado

Relator: Deputado Camilo Martins

I – RELATÓRIO:

Retornam a este Colegiado, em conformidade com o parágrafo único do art. 144 do Regimento Interno, os autos do Projeto de Lei nº 0528/2024 para a análise da legalidade e constitucionalidade da Emenda Substitutiva Global aprovada nas Comissões de Finanças e Tributação e de Trabalho e Serviço Público.

A mencionada proposição acessória, conforme relatado nas Comissões temáticas, adequa a redação do Projeto de Lei, incluindo a pretendida denominação do prédio-sede da Procuradoria-Geral do Estado no Anexo I da norma consolidadora, qual seja, a Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015.

É o relatório do essencial.

II – VOTO:

Cumpra a este órgão fracionário, nesta etapa do processo legislativo, o exame da constitucionalidade e legalidade da proposição acessória aprovada nas Comissões de Finanças e Tributação e de Trabalho e Serviço Público.

Desse modo, ao pretender incluir a denominação do bem público na norma consolidadora, a proposição acessória aprimora o Projeto de Lei, sendo constitucional e legal e, por conseguinte, merece ser acolhida.

Isso posto, com fulcro no regimental art. 144, I e parágrafo único, **voto**, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, pela **ADMISSIBILIDADE da Emenda Substitutiva Global ao Projeto de Lei nº 0528/2024**, aprovada na CFT e na CTASP.

Sala das Comissões,

Deputado Camilo Martins
Relator